



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134 E-mail: [cmdesaloa@gmail.com](mailto:cmdesaloa@gmail.com)

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

## ATA DA SEGUNDA (2ª) REUNIÃO ORDINÁRIA REFERENTE AO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO ANUAL DE 2022.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (21.07.2022), pelas dezenove horas e trinta minutos, com término as vinte e duas horas e trinta minutos, na Sala do Plenário José Barbosa da Silva, da Casa José Soares de Melo, sede do Poder Legislativo Municipal, situado a Praça São Vicente, nº 31 nesta Cidade de Saloá, Estado de Pernambuco, havendo quórum suficiente de Vereadores o Sr. Presidente Humberto Guimarães de Araújo, declara, aberta a presente Reunião Ordinária SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, secretariado pelos Vereadores: Lucineide de Oliveira Soares- 1ª secretária e Gilvan de Freitas Lucena- 2º secretário. Compareceram todos os Senhores (as) Vereadores (as): Humberto Guimarães de Araújo, Jucélio Pereira dos Santos, Lucineide de Oliveira Soares, Maria Adriana Florentino Maciel Alves, Jovacildo José da Silva, José Paulo de Melo Silva, José Francisco Curvelo Silva, José Ailton Carlos, Vilma Lúcia Ferreira de Barros, Reinaldo Barra Nova de Melo e Gilvan de Freitas Lucena. Em seguida, a Sra. Vereadora, Lucineide de Oliveira Soares- 1ª secretária, fez a leitura do texto bíblico. Prosseguindo, o Sr. Presidente, determinou a primeira secretária para fazer a Leitura da ata da reunião anterior. **Ata aprovada.** Logo após, foi feita a leitura da Pauta da Ordem do Dia. Após, foi aberto o pequeno expediente, que constou do seguinte: **Moção de Pesar n. 001/2022**, de autoria da Sra. Vereadora Maria Adriana Florentino Maciel Alves. Ao casal Miguel Júnior Cordeiro Alves e Quitéria Cordeiro Alves (Nequinha), genitores do saudoso Gabriel Cordeiro Alves, pelo falecimento precoce de Gabriel Cordeiro Alves. **Indicação n. 003/2022**, de autoria da Sra. Vereadora Maria Adriana Florentino Maciel Alves, que designa o nome do saudoso Jovem/Adolescente Gabriel Cordeiro Alves, ao centro de educação infantil desta cidade de Saloá-PE, localizada na rua Roldão Tenório Cavalcante. Após, a senhora vereadora Maria Adriana autora das proposições fez a leitura das mesmas, prosseguindo com a leitura dos Projetos de Lei e dos Pareceres das Comissões sobre os referidos Projetos que estão em pauta de n. 002/2022, n. 004/2022 e n. 006/2022, que foram favoráveis a aprovação dos citados projetos de lei. Feita a leitura dos documentos em pauta, franqueada a palavra pelo senhor presidente, passou a fazer uso da palavra a Sra. Vereadora Maria Adriana, que saudou a todos e disse, esse projeto de n. 006/2022, que dispõe do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e endemias, na última sessão houve um desentendimento no art. 1º que, na redação passa a fixa o valor de 2.424,00 reais e no artigo da lei faz referência a dois salários mínimos, eu me comprometi com a categoria de levar esse assunto ao executivo que elaborou o projeto e foi me passado o seguinte, é fixado no artigo, mas no parágrafo 9º da lei os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate as endemias não será inferior a dois salários mínimos repassados pela União aos municípios, eu fui pessoalmente como me comprometi tirar essa dúvida, e foi me passado que não pode ser inferior, e no próximo ano tem que mandar para a Câmara a lei para adequar ao salário que é reajustado como se faz todos os anos com o salário mínimo, então vocês não terão prejuízos porquê o próximo ano assim que for definido o salário mínimo para o ano de 2023, essa Casa recebera o projeto de lei onde será adequado ao salário mínimo do valor referente ao ano. Franqueada a palavra pelo senhor presidente passou a fazer uso da palavra o senhor vereador José Francisco que disse, tem uma questão que conforme está na lei, e que Vossa Excelência está em mãos, ela inclui no projeto a questão de insalubridade e não sei se foi um erro de quem fez a redação do citado projeto, porquê aqui não cita a questão da insalubridade de acordo com a lei. Tenho até cópias de outros projetos de outras cidades e todos eles estão exatamente de acordo com a lei, que Vossa Excelência está em mãos, mas a matéria do projeto que foi nos enviado a redação





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134 E-mail: [cmdesaloa@gmail.com](mailto:cmdesaloa@gmail.com)

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

*está diferente e em nenhum momento aqui fala sobre a questão de insalubridade. A Sra. Vereadora Maria Adriana disse, na outra sessão quando foi apresentado o projeto só houve esse questionamento da fixação e dos dois salários, e não foi tratado de insalubridade e nem dessas outras situações, e hoje fiquei sabendo que foi uma comissão com o advogado a Prefeitura. Então a comissão vai com advogado e não convidam nenhum dos vereadores para tomar conhecimento desse dialogo, ai chegam aqui e vem cobra da gente uma situação que não acompanhamos a negociação da categoria e do advogado, com o executivo. E eu me comprometi apenas para ver essa questão dos dois salários. O senhor vereador José Francisco, disse, com relação a Emenda Constitucional 120 de 2022, que determina a questão do piso dos agentes comunitários de saúde e de endemias, desde já peço vista do citado projeto, pois estou com a Emenda Constitucional e outros projetos aqui para provar que a redação que a prefeitura mandou pra gente está errada, porquê prejudica o agente comunitário de saúde. O inciso 9º da lei diz o seguinte: O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. E todos os projetos das outros municípios que analisei ele contém essa redação e o inciso 10, que diz: Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade. É exatamente o que está faltando incluir aqui nesse projeto do nosso município. A questão da insalubridade não é só a questão do incentivo financeiro, ela também beneficia o servidor na questão da aposentadoria, porquê o servidor que recebe insalubridade ele pode se aposentar com um tempo de contribuição menor de quem não recebe, e se no projeto não foi incluído as insalubridades vocês podem perderem de três a quatro anos de trabalho para poderem ter direito a aposentadoria. Por essas razões peço vista do projeto. Teve uma comissão que participou junto com o pessoal da prefeitura hoje, e exatamente dentro dessas lei eles garantiram que mudavam a redação e mandaria para a câmara, mas acho que não deu tempo de mandar e o projeto ficou com a mesma redação. E no artigo primeiro do nosso projeto diz que passa a ser fixado, 2.424,00, (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) esse valor é equivalente a dois salários mínimos hoje, mas, a matéria em si não cita salário mínimo, ele está fixando, e quando votar esse projeto e na hora que o presidente bater o carimbo vai prevalecer o que está no projeto. Após, o senhor vereador fez a leitura do projeto da cidade de Venturosa, e disse, essa mensagem está correta e de acordo com a lei. A senhora vereadora Maria Adriana disse, a lei cita e o que prevalece é a lei. O Senhor Vereador José Francisco disse, o pessoal da prefeitura garantiu que fazia a correção e mandaria a redação correta. Mas, infelizmente, não mandaram. Por isso peço vista porquê da tempo de fazerem a correção e mandarem. Com relação ao projeto no que se refere aos professores ele vai continuar em tramitação, vocês vão ter mais oito dias para a categoria fazer a discursão do projeto e entrar em um entendimento com o executivo. Acionem o sindicato e o advogado para que vocês possam entrar com um entendimento com o executivo. Não adianta discutimos uma coisa aqui que só depende deles. Franqueada a palavra pelo senhor presidente, passou a fazer uso da palavra a vereadora Vilma Lúcia, que saudou a todos e disse, eu não sei o que acontece em nosso município para tantas dificuldades, porquê se a lei da Emenda Constitucional Nacional ela traz em seus artigos a clareza e fixa o salário nacional dos agentes comunitários de saúde e de endemias em dois salários mínimos vigentes e a PEC prever ainda, adicional noturno, insalubridade e aposentadoria especial. E por que a redação do PL não vem pra Câmara como manda a lei? Nós temos a lei 11.738, que determina que nós temos que ter um piso nacional reajustado todos os anos. E essa lei está sendo cumprida? Estamos aqui com os professores desde fevereiro travando uma luta, de certa forma humilhados, aflitos e preocupados para que o*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134 E-mail: [cmdesaloa@gmail.com](mailto:cmdesaloa@gmail.com)

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

*município cumpra a lei. Somos a voz da população e esse é nosso papel, fazer realmente o que é lei. Quero parabenizar todos os agentes de saúde por essa conquista de uma luta de mais de onze anos, e sabemos o quanto é importante essa categoria. Um servidor valorizado é uma sociedade feliz e bem cuidada. Por que o projeto não venho baseado na lei? Será que é o sentimento da administração ou é falta de competência da equipe? Se o governo municipal tem o sentimento de seguir a Lei do Piso Nacional, não custa nada o projeto vir como manda a lei. Eu acompanho o vereador José Francisco, no pedido de vista, pois é um tempo que vocês tem para que vocês peçam a administração que tragam essa projeto corrigido, pois não adianta dizer que a lei determina, Estamos diante da lei e somos o maior exemplo do município. Quero dizer que estou muito feliz por essas conquista. Quero registrar também um aplausos aos Deputados e aos Senadores que lutaram por essa lei, se não me engano foi o Deputado Valdemir Pereira, autor dessa lei, e sabemos também que Color sancionou e agora foi relator. Eles merecem os aplausos, pois lutaram por vocês assim como os demais. Estamos à disposição de todos, fomos eleitos para defender o direito da população do nosso município. A Senhora Vereadora Maria Ariana, disse, em relação ao projeto da educação na última sessão foi baixada as comissões, já tinham os pareceres das comissões e esse projeto ia ser apresentado e colocado em votação hoje, quero deixar bem claro que nós também somos sensíveis a categoria e a situação de vocês, não faço questão de aplausos, não, são merecedores de aplausos são, mas nós também somos merecedores, pois estamos engajados na mesma luta que eles. Só que temos as nossas limitações, a gente se reuniu, o presidente suspendeu a sessão por dez minutos, e nós, vereadores da bancada chegamos a um entendimento de que, o presidente atendeu o pedido da bancada da oposição sobre o pedido de vista do projeto da educação. Assim sendo, passou-se para a Ordem do Dia, que constou do seguinte: **Projeto de lei nº 002/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal. Ementa: Altera redação do art. 106 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências. **Projeto de lei nº 004/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal. Ementa: Dispõe sobre a fixação da idade máxima da frota de veículos próprios ou de particulares utilizada no transporte escolar municipal, e dá outras providências. **Projeto de lei nº 005/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal. Ementa: Reajusta o valor dos vencimentos dos Professores do município de Saloá, e dá outras providências. **Projeto de lei nº 006/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal. Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde –ACS e dos Agentes de Combate às Endemias –ACE e dá outras providências. **Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final de Leis**, sobre o Projeto de Lei n. 02/2022, do Poder Executivo Municipal. Ementa: Altera redação do art. 106 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências. **Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final de Leis**, sobre o Projeto de Lei n. 004/2022, do Poder Executivo Municipal. Ementa: Dispõe sobre a fixação da idade máxima da frota de veículos próprios ou de particulares utilizada no transporte escolar municipal, e dá outras providências. **Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento, Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final de Leis, e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**, sobre o Projeto de Lei n. 006/2022, do Poder Executivo Municipal. Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde –ACS e dos Agentes de Combate às Endemias –ACE e dá outras providências. Franqueada a palavra pelo Senhor Presidente, passou a fazer uso da palavra a Senhora Maria Aparecida, Representante do Sindicato, que cumprimentou a todos e disse, eu ouvi atentamente a fala dos companheiros e a ata da reunião anterior, primeiro temos que fazer uma avaliação nossa, que acho que é necessário. Essa Casa está de parabéns pois, pela primeira vez desde o ano de 2013 que o debate político da educação é feita abertamente, mas esse debate só é feito abertamente graças a ordem da oposição, os projetos anteriormente eles*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134 E-mail: [cmdesaloa@gmail.com](mailto:cmdesaloa@gmail.com)

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

*entravam nessa Casa e não tinha discursão, era lido e aprovado. Os professores de Saloá tem um prejuízo financeiro incalculável, desde 2013 que eles são esmagados pelos projetos que chegam nessa Casa e não é cumprido integralmente e estou com todos eles aqui, eles foram enviados sem tabelas, eles foram reajustado sem ser pelo Piso Nacional de antigamente de 2013 até 2022, que é o que está em pauta hoje. Isso porque não existia uma oposição significativa, forte e que pudesse abrir o debate para que essa categoria não fosse tão penalizada como é hoje. Quero agradecer a esta Casa que tiveram compromisso de situação e oposição pra gente fazer essa discursão até esse momento, tanto a situação quanto a oposição ela tem se colocado a favor do debate dos professores, nos saímos daqui e tivemos uma negociação que passamos seis horas, com intervalo de almoço, e todas as tabelas foram apresentadas com expectativas e possíveis de serem trabalhadas. A tabela começava a ser trabalhada com quatorze ponto quarenta, está aqui apresentado pelo contador na negociação com o prefeito e os demais. Saímos com uma proposta de ser dado em cima dos quatorze que é uma tabela inicial, ser dado 13.24 (treze ponto vinte e quatro por cento), no mês de maio retroativo a janeiro, ser dado dez por cento em setembro e ser dado 7 (sete) por cento em novembro, que chegaria a um percentual correto. A prefeitura fez o impacto ligou par mim e disse, Cida essa tabela não pode ser cumprida, venha para cá que vou apresentar uma tabela, apresentou, está aqui onde inicia com 14.44 (quatorze ponto quarenta e quatro) por cento, mas 15 (quinze) por cento trabalhado nela, eu olhei e disse que os professores não iriam aceitar esse valor, mas como é proposta da prefeitura vou repassar para eles, repassei, os professores avaliaram que o prejuízo era grande, de 16 (dezesesseis) por cento de perda salarial. Mas, diante do quadro tão gritante eles aceitaram, nem todos aceitaram, mais a maioria aceitou. A leitura do projeto que foi me apresentada não foi essa, esse projeto ele não pode ser aprovado por esta Casa porquê eles tem vícios. Esse projeto estabelece o piso salarial nacional para a carga horaria mínima, mas ele não estabelecer o valor da hora aula, ele não estabelece o valor do contratado, e não contempla os contratados que são quase cinquenta por cento dessa categoria. O projeto é cheio de vícios e de erros, e essa Casa não pode aprovar. E essa tabela, que não sei de onde saiu. Vocês escutaram durante o dia todinho alguma tabela de 13,77 (treze virgula setenta e sete)? Nunca. Essa tabela aqui, inclusive, você observa quando ele coloca as cento e oitenta e sete aulas, a carga horaria de 125 (cento e vinte e cinco horas), cento e oitenta e sete e meia, ou 187 (cento e oitenta e sete), dá impressão que foi uma coisa muito costurada, e que não foi indevidamente. Então esse projeto não tem a aprovação do Sindicato, e nem da categoria. Diante de tudo isso, e nessa negociação encontramos mais algumas coisas, a verba do município. Mas, esse atropelo foi coisa boa porquê agora não temos que aceitar uma tabela dessas, temos que aceitar o correto e ser feito o direito dos professores garantir aquilo que eles perderam a vida inteira. Para garantir esses direito foi convocado o Ministério Público pra convocar uma audiência pública, por isso peço a esta Casa, solicitar essa audiência pública para que possa sentar prefeito, contador, procurador e chegar ao denominador correto e não pela metade. Então por isso a gente precisa garantir essa audiência pública para que as coisas do município não venham ser tão penalizadas como foi. A outra questão é sobre o que ouvi aqui atentamente, esse projeto que é da saúde é o mesmo que está matando os professores hoje. Na negociação nós descobrimos que a prefeitura está contribuindo com 51,2 (cinquenta e um virgula dois) por cento da verba do FUNDEBE para a previdência, isso significa que o salário e a aposentadoria de vocês está em risco, já notificamos o sindicato, que vai notificar o Tribunal de Contas para fazer uma auditoria com a verba do Previdência, porque tirar de dezessete milhões, cinquenta e um por cento é negar o direito do professor. Quem tem que pagar o rombo da previdência não é o salário do professor, é quem fez. O projeto da saúde está dizendo subcirculação da previdência. Aprovando vão pagar também do dinheiro da saúde para a previdência e*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134 E-mail: [cmdesaloa@gmail.com](mailto:cmdesaloa@gmail.com)

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

*acontecer o que está acontecendo com essa educação de Saloá. É por isso que o salário é tão baixo e é por isso que diz que a verba não pode pagar, então agora a gente vai para o Ministério Público para intermediar, e pedimos o apoio de vocês vereadores. Após, passou a fazer uso da palavra o senhor Adriano, advogado do sindicato, que cumprimentou a todos e disse, parabéns a categoria por estar presente. É assim que se luta e é assim que se ganha. Parabéns a esta Casa por está debatendo pois, um dos papéis do Legislativo, além de legislar é de problematizar. O legislativo ele não pode só referendar o que vem só do executivo, ele tem que problematizar e um dos problemas como Cida falou, e que só vou me atentar as questões legais desse projeto de lei, é que esse projeto de lei ele desrespeita um projeto de lei que é obrigatório, e o município ele não pode escolher, ele tem que cumprir, que é a questão do Piso, e tem alguns vícios de inconstitucionalidade desse projeto, esse projeto ele é um desrespeito aos professores porquê o piso quando ele foi construído em 2008 ele veio pra homenagear e para valorizar a categoria. Do jeito que o projeto está aqui ele é um tática para a categoria, ele não valoriza os professores. Então, se esse projeto do jeito que o executivo mandou pra cá fosse aprovado por esta augusta Casa, além da ilegalidade na questão política, é um desrespeito. A Lei do piso é claro, 33,24 (trinta e três virgula vinte e quatro por cento) por cento, e da onde vem esse dinheiro? vem do Município, não. Então de onde vem? O município não pode chegar e dizer que não tem dinheiro e não pode cumprir, porquê esse dinheiro a própria lei diz de onde vem. Ele vem segundo o art. 2012 da Constituição, faço a referência a muitos parlamentares que falaram de cumprir a lei, e a maior lei é Constituição, nem um Poder pode dizer que não cumpre a Constituição, tem que cumprir. A outra parte vem do FUNDEBE também constitucional e a outra vem com uma complementação que a União, ela realiza segundo a lei 11.494/ 2007 que é a lei do piso, ou seja, o município não poder dizer não tem dinheiro. Do jeito que está aqui esse projeto o artigo 2º ele descumpra com o que a lei do piso determina, e esse valor de trinta e três virgula vinte e quatro por cento ele existe porquê faz dois anos que os professores não receberam, e o ano de 2021 foi zerado. E uma das questões que a gente está negociando com o executivo é justamente isso, cumpra a lei. Já tem posicionamento do STS dizendo que a lei é constitucional e que o município tem que cumprir. É por isso que estamos aqui e é por isso que a gente está comunicando a esta Casa o vício e ilegalidade desse projeto, não estamos aqui contra aos parlamentares a gente quer que eles cumpram a lei do piso e que o município também cumpra. Tem parecer do Ministério Público, da GU e de todos os órgãos a lei é legal e ela tem que ser cumprida. Essa é a reivindicação dos professores, e não é só essa questão, é o compromisso com a educação. Quem hoje é contra a lei do piso, não aprova o piso e não paga a educação, é contra a educação. Essa é uma fala de comunicação ao legislativo e a gente gostaria que o legislativo, a oposição e a situação tivessem junto com a gente para que façamos valer a lei. Prosseguindo os trabalhos foi colocada em votação a Moção de n. 001/2022, a Senhora Vereadora Vilma Lúcia disse, gostaria de registrar os meus sentimentos aos familiares e pedir a Deus que com sua infinita misericórdia conforte essa família nesse momento de dor. Voto favorável. A referida Moção foi aprovado por unanimidade dos senhores (as) vereadores (as) presentes. Em seguida foi colocado em votação a Indicação de n. 003/2022, sendo a mesma aprovado por unanimidade dos senhores (as) vereadores (as) presentes. O Senhor Presidente disse, gostaria de combinar com os demais vereadores para colocarmos os projetos a serem votados hoje em dois turnos. Todos os vereadores concordaram. Após foi colocado em votação o projeto de lei n. 002/2022, do Executivo Municipal, sendo aprovado por unanimidade dos senhores (as) vereadores (as) presentes, respectivamente em primeiro e segundo turno. Logo após, foi colocado em votação o projeto de lei n. 004/2022, do Executivo Municipal, sendo aprovado por unanimidade dos senhores (as) vereadores (as) presentes, respectivamente em primeiro e segundo turno. O senhor*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134 E-mail: [cmdesaloa@gmail.com](mailto:cmdesaloa@gmail.com)

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

Presidente disse, o projeto de n. 005/2022, será colocado em votação na próxima sessão, espero que nesse tempo vigente de cinco dias uteis, a categoria chegue a um consenso sobre essa questão. Por isso, o projeto continua em tramitação. Seguindo os trabalhos da Casa, o projeto de n. 006/2022, dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias, foi feito um pedido de vista nesse projeto, eu consulto a mesa. Após, consultar a Mesa Diretora, o pedido de vista sobre o referido projeto, foi negado. O Senhor Vereador José Francisco disse, eu só queria alertar aos senhores, que o pedido de vista é um direito Regimental e Constitucional, quando se pede vista de um processo está dentro do direito legal regimental e constitucional. Perguntem a categoria se eles querem a vista ou se aceitam que seja votado hoje. O Senhor Vereador José Ailton disse, esse Regimento foi feito e é o que rege a Casa, a vereadora Maria Adriana foi uma das autoras e a lei é para ser cumprida como foi falado tantas vezes aqui nesta Casa, é como a Constituição do País e aqui é a Constituição da Câmara, no art. 182 do nosso Regimento diz que, o vereador poderá solicitar adiamento da discursão de qualquer preposição por até duas vezes e de pedido de vista por uma única vez. Então não existe nada que atrapalhe e o projeto não pede urgência. A senhora Vereadora Vilma Lúcia disse, a mesa só tem poder se o Regimento Interno não ferir. O Senhor Presidente disse, a Mesa é Soberana, e ela é quem decide. O Senhor Vereador José Ailton disse, a mesa não tem direito sobre o voto de pedido de vista do vereador. O Senhor Vereador José Francisco disse, o senhor presidente quer colocar em votação um projeto que tira direito dos agentes de saúde e de endemias? Os senhores vereadores vão ter coragem de votar em um projeto que tira os direitos desse agentes, direito da insalubridade? Vereador Jucélio Vossa Excelência foi agente comunitário de saúde. Vocês vão ter no mínimo oito a dez anos de trabalho, pois esse projeto tira os direitos de vocês. Após foi colocado em votação o projeto de lei n. 006/2022, do Executivo Municipal, sendo reprovado por oito votos contrários e três votos favoráveis, em primeiro turno. Facultada a palavra pelo senhor presidente, passou a fazer uso da palavra o senhor Vereador Jovacildo, que disse, se está errado vamos corrigir. Com a palavra o senhor vereador Reinaldo disse, temos que dá direito a quem trabalha. Dando continuidade aos trabalhos, foi aberto o Grande Expediente. Nenhum dos senhores (as) Vereadores (as) se pronunciou. A seguir o presidente, confere a normalidade dos trabalhos, não havendo mais nada para apresentar, discutir e aprovar, em NOME de DEUS, declara encerrada a presente Reunião Ordinária, determinando a Secretária desta Casa, para fazer os procedimentos finais. E para constar, Eu Rosineia Florentino Pereira Soares secretária Ad-hoc lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai, no final assinada por mim e pelos senhores Vereadores, para que assim, produzam os seus efeitos legais, subscrevo-me. \_\_\_\_\_.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, em 21 de julho de 2022.*

\_\_\_\_\_  
**Humberto Guimarães de Araújo**  
*Presidente*

\_\_\_\_\_  
**Jucélio Pereira dos Santos**  
*Vice Presidente*

\_\_\_\_\_  
**Lucineide de Oliveira Soares**  
*Vereadora- 1ª secretária*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE  
Fone: (87) 3782-1134 E-mail: [cmdesaloa@gmail.com](mailto:cmdesaloa@gmail.com)  
CNPJ 11.240.231 / 0001-99

---

*Gilvan de Freitas Lucena*  
*Vereador- 2º secretário*

---

*Maria Adriana Florentino Maciel Alves*  
*Vereadora*

---

*José Paulo de Melo Silva*  
*Vereador*

---

*Reinaldo Barra Nova de Melo*  
*Vereador*

---

*Jocacildo José da Silva*  
*Vereador*

---

*Vilma Lúcia Ferreira de Barros*  
*Vereadora*

---

*José Ailton Carlos*  
*Vereador*

---

*José Francisco Curvelo Silva*  
*Vereador*

